



**Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Pedra Branca**

**PROJETO DE LEI N° 059/2025**

**De 27 de agosto de 2025**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VEREADOR FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, APRESENTA AOS NOBRES PARES, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada rua IVANDA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA a rua localizada no Distrito de Mineirolândia(rua Projetada 06), que se inicia na segunda rua perpendicular à esquerda da CE 060 sentido Quixeramobim, de coordenadas (x= 434135,04 e y =9389622,31), onde segue em linha reta até a rua Projetada 04, no bairro Alto da Esperança, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Ivanda Maria Cavalcante nasceu no dia 02 de setembro de 1947 , no Sítio Feijão, Município de Senador Pompeu-Ce. Filha de Raimundo Nogueira Cavalcante e Maristela de Melo Cavalcante. Tem como irmãos, Evandro , Eudes , Toinho , Maria de Fátima, Auristela , Litelton, Ernanes, Cicero , Raquel , Thaís Helena. Ainda jovem, se mudou com os pais para o povoado de Socorro , hoje denominado Distrito de Mineirolândia , onde também concluiu seus estudos. Casou-se com o Comerciante Luiz Oliveira Neto, conhecido como Luiz Clara, com quem teve quatro filhos biológicos e dois adotivos. Seu primogênito, Francisco Iderlan, Luiz Iverlan , Francisco Irelan , Francisco Igerlan , Luana Maria e Antônio Iberlan ( o Bebê ).

Vanda passou a realizar partos, aplicar soro e servir voluntariamente os mais carentes, por que naquela época havia muita dificuldade de locomoção até a Sede. Ela tornou-se a primeira parteira do distrito de Mineirolândia, realizando inúmeros partos. Atendeu e serviu com amor , carinho e muita dedicação a muitas famílias, em seus domicílios e, muitas vezes na zona rural .Também ao longo de sua trajetória, prestou seu serviço ao Município , nas gestões do saudoso Ex-Prefeito Antônio Rodrigues e Ex-Prefeito Chico Ernesto.



**Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Pedra Branca**

Vanda é muito querida por todos mineirolandenses por ter muitos “filhos de umbigo” como diz no popular, por realizar os partos e ter muitos afilhados, comadres e compadres. Dedicou sua vida a servir e cuidar do povo de Mineirolandia, principalmente, dos que necessitavam de acolhimento e cuidados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Branca/CE, aos 27 agosto de 2025.

**FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA  
*VEREADOR /AUTOR DO PROJETO***

